

## INFORMATIVO SEDESP

**ATENÇÃO SRS.  
EMPREGADORES  
DOMÉSTICOS**

Tem este a finalidade de informar que, a partir de 1º de Março de 2020, Data Base da Categoria, passaram a vigorar os direitos e benefícios abaixo descritos, todos deliberados em Convenção Coletiva de Trabalho com vigência 01/03/2020 à 28/02/2021.

**REAJUSTE** - A todos os trabalhadores da categoria abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, será aplicado o reajuste salarial de 3,0 %, a partir de 01/03/2020.

**PISOS SALARIAIS** - A partir de 01/03/2020, o piso mínimo da categoria é de R\$ 1.252,48.

**PARA OS TRABALHADORES QUE MORAM NO LOCAL DE TRABALHO:**

Babá (01 criança)	R\$ 1.915,80	Cuidador de idosos ou pessoas portadoras de necessidades especiais	R\$ 2.719,20
Babá (02 ou mais crianças)	R\$ 2.640,92	Governanta / Mordomo	R\$ 5.908,08
Copeira	R\$ 2.363,85	Motorista	R\$ 2.955,07
Cozinheira Forno e fogão	R\$ 2.363,85	Caseiro / Jardineiro / Piscineiro	R\$ 1.895,20
Doméstica	R\$ 2.009,53		

**DIARISTAS:** Valor mínimo de R\$ 120,00 pelo dia trabalhado;

**CESTA BÁSICA:** Para os empregadores que não fornecem refeição no local - R\$ 154,50, ou, cesta in natura de, no mínimo, 25 quilos.

**BENEFÍCIO ASSISTENCIAL - ATENÇÃO EMPREGADOR PARA A MUDANÇA DA PLATAFORMA DO BENEFÍCIO. O ACESSO AO BENEFÍCIO DEVERÁ SER REALIZADO PELO: [www.inovabensocial.com.br](http://www.inovabensocial.com.br).**

O benefício foi mantido no mesmo valor de R\$ 21,00, trazendo segurança não só para o trabalhador, MAS TAMBÉM PARA o EMPREGADOR.

Com este benefício O EMPREGADOR TEM ASSEGURADO: Reembolso de Rescisão de Contrato; Empregador Conectado; Registro de Ponto Remoto, Clube de Descontos para compras online; Medicina e Segurança do Trabalho com reembolso de despesas com Exames Admissionais, Demissionais e Periódicos do seu empregado doméstico. E também beneficiará o trabalhador e sua família, trazendo mais tranquilidade para a relação de trabalho: Benefício Natalidade; Farmácia Natalidade; Manutenção de Renda Familiar, Cesta Básica, Funeral.

**TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL:** Por solicitação do Empregador, com anuência do Trabalhador, o mesmo poderá dar quitação dos direitos dos trabalhadores nos termos dos documentos devidamente comprovados.

## **CAMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**

Toda e qualquer divergência da CCT ou da relação de trabalho poderá ser dirimida pela ARBITRAL-SP. Todos sabemos que nossos órgãos trabalhistas (Varas e Tribunais) estão abarrotados de processos trabalhistas que levam anos para serem resolvidos, trazendo um custo enorme para os empregadores com: advogados, tempo, desgaste, etc. Na ARBITRAL-SP as divergências com os trabalhadores podem ser resolvidas com muito mais rapidez e economia para o Empregador Doméstico.

## **CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**

- ASSISTENCIAL NEGOCIAL / SINDICAL – Fique atento para os valores e prazos de recolhimentos.

**MENSALIDADE ASSOCIATIVA** - O empregador poderá se associar ao SEDESP e dispor de toda segurança e tranquilidade com relação a gestão do contrato de trabalho de seu empregado doméstico, contribuindo somente com o valor de R\$ 190,00 p/mês, com direito:

- 1 – Cadastro/ Gerenciamento e Administração do seu empregado junto ao E-Social;
- 2 – Rotinas de Admissão, Demissão, Férias, Afastamentos, Rescisões e Avisos em Geral do seu empregado;
- 3 – Gerenciamento da Folha de pagamento e emissão das guias do E-Social;
- 4 – Envio de documentação por meio eletrônico;
- 5 – Controle de benefícios, banco de horas, horas extras, etc.
- 6 – Processamento de adiantamentos e vales;
- 7 – Controle do registro de Ponto eletrônico, remoto ou manual;
- 8 – Assistência Jurídica especializada;
- 9 – Convênios com diversos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços;
- 10 – Suporte especializado por telefone, chat, e-mail e WhatsApp (11) 97383-8377;
- 11- Entramos em contato com o empregador antes do fechamento da folha de pagamento.

**A CONVENÇÃO COLETIVA ESTÁ DISPONÍVEL  
EM NOSSO SITE.  
BASTA ACESSAR O SITE E SOLICITAR SUA SENHA  
PARA RECEBER O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA.**

**[www.sedesp.com.br](http://www.sedesp.com.br)**